REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 516/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) os espaços públicos destinados a atividades esportivas foram reduzidos no município, uma vez que os campos têm dado espaço aos grandes empreendimentos ou ocupações irregulares, ampliando a escassez de lugares públicos para a prática de esporte nas comunidades periféricas do município;

b) as ferramentas tecnológicas têm sido uma das principais fontes de lazer de crianças, adolescentes e jovens, pela ausência de espaços destinados à prática de esporte ao ar livre;

c) o esporte deve ser estimulado, em especial, para crianças, adolescentes e jovens por todos os benefícios que essa prática proporciona; ao participar de uma ou mais modalidades esportivas, as crianças e os jovens desenvolvem competências técnicas e habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral;

d) nas atividades esportivas em grupo, os estudantes de todas as faixas etárias aprendem a se relacionar melhor com os colegas e professores, melhoram a capacidade de leitura e de resolução de cálculos, bem como, aprimoram a memória e a tomada de decisões;

e) além dos benefícios físicos e psicológicos, o esporte como política pública promove a autoestima e combate o aliciamento de crianças, adolescentes e jovens pelo crime organizado, e previne o uso de drogas;

f) o município, em especial no momento pandêmico pelo qual atravessa, não tem capilaridade suficiente para alcançar todas as comunidades desta municipalidade, mas dispõe de equipamentos, por vezes ociosos, devido à ausência de servidores capacitados para execução de programas e projetos esportivos;

g) a presente Indicação sugere ao Governador do Estado da Bahia a concessão de permissão de uso da utilização de espaços públicos às instituições sem fins lucrativos que já realizam atividades esportivas na comunidade, mas em local precário, em especial, aquelas que têm como beneficiários crianças e adolescentes portadores de deficiência, de modo a

viabilizar que crianças e jovens tenham acesso à prática esportiva, de forma gratuita, no contraturno escolar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, conceder termo de autorização de uso de espaços físicos de equipamentos públicos para entidades sem fins lucrativos, Sociedade Amigos do Bairro, Associação de Moradores e instituições religiosas que desenvolvam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade